LEI Nº 1.393 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **ESPECIAL** POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 176.618,99 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar **especial** por superávit financeiro na importância de R$ 176.618,99 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008._____ – Aquisição de Ambulância
- 4.4.90.52.00.00 - (021337) – Equipamento e Material Permanente R$ 83.697,00
- 4.4.90.52.00.00 - (010709) – Equipamento e Material Permanente R$ 25.834,70
- 4.4.90.52.00.00 - (010707) – Equipamento e Material Permanente R$ 30.041,80
- 4.4.90.52.00.00 - (010750) – Equipamento e Material Permanente R$ 4.811,22

10.301.0008._____ - Manutenção do Programa Farmácia Básica
__ - 3.3.90.30.00.00 - (010712) – Material de Consumo R$ 2.510,29
10.301.0008._____ - Manutenção do CO-Financiamento Agentes Comunitário de Saúde
__ - 3.3.90.30.00.00 - (010559) – Material de Consumo R$ 13.843,66
10.301.0008._____ – Manutenção do Programa Campanha de Vacinação - Poliomielite
___ - 4.4.90.52.00.00(010750) – Equipamento e Material Permanente R$ 5.265,04
10.301.0008._____ – Manutenção do Programa Campanha de Vacinação – Idosos
___ - 3.3.90.14.00.00(010750) – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00

TOTAL..... R$. 176.618,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 176.618,99 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2012, remanescentes das Contas bancarias de receitas próprias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
39.052-6	BB - PMCHP – JUSTIÇA TRABALHO	83.697,00
37.051-7	BB-FARMACIA BÁSICA	2.510,29
38.574-3	BB-COFINANCIAMENTO – AGENTE COMUNITARIO	13.843,66
43.972-X	BB - VACINAS	10.265,04
43.980-0	BB – SAÚDE DA FAMILIA	25.834,70
43.979-7	BB – PAB FIXO	30.041,80
43.976-2	BB – VIGILANCIA EM SAÚDE	5.615,28
42.475-7	BB – ATENÇÃO BÁSICA	4.811,22

TOTAL..... R$ 176.618,99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO). 15 de abril de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde